



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 815/2025

DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Denomina setor de carnes José Arionaldo Celestino e de outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado "Setor de Carnes José Arionaldo Celestino, conhecido por "Ratinho", o espaço de venda de carnes do Mercado Municipal na sede deste Município

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário;


EVERTON LIMA GOIS

PREFEITO

Praça Padre Manoel José de Oliveira, 851 – Centro
CNPJ: 13.131.982/0001-00 e-mail: gabinete.portodafolha@gmail.com

RECEBIDO

04/09/2025

Ass.


Diógenes Soares Caráso

Diretor Geral